

ID: 8E16352722B44


CURRAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL
 TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
TIPO: MENOR PREÇO LOTE

O Município de Currais - PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro e equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 036, de 09 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo LOTE, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas em Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Objeto:
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

O EDITAL e maiores informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações na Rua Padre Manoel Paredes, S/N, - Bairro: Centro - CEP: 64905-000 - Currais-PI, no horário de 07:30h às 13:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02 de dezembro de 2025, às 10:00hs (terça-feira), na plataforma bnc.org.br.

Currais - PI, 17 de novembro de 2025

 Renata de Lira Barbosa
 Pregoeira

 Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

CURRAIS				
PREFEITURA MUNICIPAL				
RATIMUNDA AUREA	655.970.723-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2025 À 31/12/2025	2024.
OLIVEIRA BRAÚNA				
CLEDNEY DE ARAÚJO CASTRO	005.592.363-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2025 À 31/12/2025	2024.
JANILDE SOUSA SABINO	671.499.873-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2025 À 31/12/2025	2024.
EDILENE RODRIGUES DE CARVALHO	722.294.543-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2025 À 31/12/2025	2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Currais – PI, 17 de novembro de 2025.

 Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
 Prefeito de Currais-PI

 Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: 8CA51736A9954


CURRAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL
 TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE


PORTARIA Nº 483 de 17 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Férias aos Servidores Públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e/ou outras providências.

PREFEITO DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII, art. 89, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias pelo período legal de 30(trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88, ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
HUMBERTO NERES DE JESUS	573.133.931-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2025 À 31/12/2025	2024.

 Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: C8E0430E78644


CURRAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL
 TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

PORTARIA Nº 484 de 17 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Férias aos Servidores Públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e/ou outras providências.

PREFEITO DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII, art. 89, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias pelo período legal de 30(trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88, ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
APARECIDA DE SOUSA ALVES	823.612.313-87	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	01/12/2025 À 01/01/2026	2024.

 Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

(Continua na página seguinte)